



CONTRATO Nº 023/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ENTRE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA OBJECTTI SOLUCOES LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2321650, 3º via-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: OBJECTTI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.735.236/0001-92, situada na Rua nº 9 QUADRA E - 12 LOTE 12-AE, Bairro: MARISTA, e-mail: licitacoes@objectti.com.br, neste ato representado pela Sra. **DRIELE DE BASTOS SILVA**, CPF: 027.196.001-99, RG: 5352167 – SPTC/GO, residente e domiciliada em Goiânia - Góias.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **EMPRESA OBJECTTI SOLUCOES LTDA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, PAE Nº 2020/662941 celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO

1.1 Este termo aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO, a qual ficará redigida da seguinte forma:

O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1 A entrega formal de mídia de armazenamento, token, aos servidores do órgão Contratante para validação e emissão presencial deverá obedecer às normas do IBC-Brasil e poderá ser feita na sede da empresa ou em local credenciado por esta, ambos localizados na cidade de Belém do Pará.



CLÁUSULA SEGUNDA – – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica da JUCEPA, conforme Parecer nº 829/2020 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2020.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da JUCEPA

DRIELE DE BASTOS SILVA
OBJECTTI SOLUCOES LTDA